

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Paulo Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de **Vagos** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **CALVÃO** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia de Calvão

Secção de voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia de Calvão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vagos, 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Paulo Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de **Vagos** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da união de freguesias de **FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Centro Escolar de Fonte de Angeão

Secção de voto n.º 2 – Centro Escolar de Fonte de Angeão

Secção de voto n.º 3 – Escola do 1º CEB da Moita

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vagos, 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Paulo Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de **Vagos** faz público, nos termos e para os efeitos do n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **GAFANHA DA BOA-HORA** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Centro Escolar de Gafanha da Boa-Hora

Secção de voto n.º 2 – Centro Escolar de Gafanha da Boa-Hora

Secção de voto n.º 3 – Centro Escolar de Gafanha da Boa-Hora

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vagos, 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Paulo Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de **Vagos** faz público, nos termos e para os efeitos do n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **OUCA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola do 1º CEB de Ouca

Secção de voto n.º 2 – Escola do 1º CEB de Ouca

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vagos, 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Paulo Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de **Vagos** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da união de freguesias de **PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola do 1º CEB de Ponte de Vagos (Carvalhais)

Secção de voto n.º 2 – Escola do 1º CEB de Ponte de Vagos (Carvalhais)

Secção de voto n.º 3 – Escola do 1º CEB de Santa Catarina

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vagos, 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Paulo Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de **Vagos** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SANTO ANDRÉ DE VAGOS** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Pavilhão Multiusos de Santo André de Vagos**
- Secção de voto n.º 2 – Pavilhão Multiusos de Santo André de Vagos**
- Secção de voto n.º 3 – Pavilhão Multiusos de Santo André de Vagos**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vagos, 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Paulo Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de **Vagos** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SOZA** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola do 1.º CEB de Soza

Secção de voto n.º 2 – Escola do 1.º CEB de Soza

Secção de voto n.º 3 – Escola do 1.º CEB de Salgueiro

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vagos, 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Paulo Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de **Vagos** faz público, nos termos e para os efeitos do n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da união de freguesias de **VAGOS E SANTO ANTÓNIO** foi desdobrada em **7** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Edifício da Câmara Municipal**
- Secção de voto n.º 2 – Edifício da Câmara Municipal**
- Secção de voto n.º 3 – Edifício da Câmara Municipal**
- Secção de voto n.º 4 – Edifício da Câmara Municipal**
- Secção de voto n.º 5 – Edifício da Junta de Freguesia de Santo António**
- Secção de voto n.º 6 – Edifício da Junta de Freguesia de Santo António**
- Secção de voto n.º 7 – Salão Paroquial de Lombomeão**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vagos, 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.